

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

Copias.—Directoria geral.—4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 22 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto á V. Exc., para os seus convenientes, as inclusas certidões de obito das praças d'essa provincia, mencionadas em a nota junta, que falleceram nos hospitaes do exercito em operações.—Deus guarde á V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Publique-se.—Palacio do governo do Ceará, aos 14 de fevereiro de 1868.—*Leão Velloso.*—Conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

Nota das praças pertencentes á provincia do Ceará, fallecidas em campanha, e á que se refere o aviso circular d'esta data.

Soldados.—Manoel da Costa Reis; Thomé de Sousa Borges; João Barbosa de Lima; João Evangelista da Silva.

Directoria central da secretaria de estado dos negocios da guerra, em 22 de janeiro de 1868.—*Mariano Carlos de Sousa Gomes.*

GOVERNO PROVINCIAL.

Delegacia de policia do Aquiraz, em 11 de fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Exc. que hontem (10 do corrente) no lugar=Lagôa do Matto,—d'este termo, Raymundo José Francisco, tendo umas razões com seu proprio pai, deu-lhe um tiro com uma espingarda, que cravou-lhe no peito direito vinte carcoas de chumbo, do que resultou a morte d'este infeliz: logo que tive noticia, mandei vir á minha presença o corpo, e procedi ao competente corpo de delicto, e já dei as ordens necessarias para ser instaurado o processo. Fico fazendo diligencia pela captura d'esse assassino, visto que não foi possível fazel-o na occasião do delicto.—Deus guarde á V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, M. D. presidente da provincia.—*Alcides Brasil de Mattos*, delegado de policia.—Conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

Expediente do dia 23 de janeiro de 1868.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, em vista da informação do inspector da thesouraria provincial ministrada em officio n. 41 de 22 do corrente mez, resolve marcar ao 2.º official da 1.ª secção da secretaria do governo, Raymundo da Rocha Dutra, aposentado por portaria de 10 do mez andante o ordenado annual de 429\$944 réis, correspondente a 10 annos onze mezes e tres dias de serviço: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia sob proposta do dr. chefe de policia, demitte do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia Ignacio Soares de Mattos Arraes, em consequencia de ter mudado de residencia para o Assaré: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do dr. chefe de policia em officio n. 31 datado de 21 do corrente, nomeia Ignacio Soares de Mattos Arraes, para o cargo de subdelegado de policia do districto do Assaré: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia nomeia, sob proposta

do dr. chefe de policia em officio n. 49 de 21 do mez corrente, para o cargo vago de subdelegado de policia do districto de Mecejana Antonio da Franca Alencar: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1844, demitte, á bem do serviço publico, do cargo de 1.º supplente do delegado de policia da Granja, Joaquim Bernardino Lopes da Paz: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe dá o art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e em vista da proposta do coronel do 4.º batalhão de fuzileiros da guarda nacional d'esta capital e informação do respectivo commandante superior, declara sem effeito a portaria de 6 de maio do anno proximo findo, que nomeou Joaquim Ferreira Lima para o posto de alferes da 4.ª companhia do referido batalhão, visto ter fixado sua residencia na corte, onde se acha ha mais de 6 mezes, sem licença, e sem que até hoje solicitasse a competente guia; e nomeia, para o substituir, o guarda nacional José da Fonseca Barbosa: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 905 de 11 de agosto de 1850 e sob informação do director geral da instrução publica, em officio de 20 do corrente mez de n. 41, remove, por o haverem pedido, os professores de lingua elementar, da povoação de Campo-Grande, Manoel Alexandre de Lima, e da villa de S. Quiteria Joaquim de Andrade Pessoa, este para a cadeira de Campo-Grande e aquelle para a de S. Quiteria, e marca-lhes o prazo de 40 dias, para entrarem no exercicio das respectivas funcções: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia resolve alterar o regulamento de 18 de setembro do anno proximo findo, com relação á illuminação publica d'esta capital, na fórma abaixo declarada:

As multas serão impostas pelo inspector da thesouraria provincial, á vista das notas e denuncias do engenheiro fiscal da illuminação, e ouvido o respectivo engenheiro, ou seu representante n'esta provincia, havendo recurso da decisão d'aquelle, inspector para o presidente da provincia, interposto dentro de cinco dias da intimação da referida decisão: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, conformando-se com a informação prestada pelo inspector da thesouraria provincial em officio n. 40 de 22 do mez andante, resolve marcar ao continuo d'aquella repartição Antonio José Theophilo, aposentado por portaria datada de 3 do mez corrente, o ordenado de trescentos dezoito mil novecentos e quatro réis annuaes, correspondente a 15 annos, 11 mezes e 15 dias de serviço: o que se comunicará á quem competir.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 45.—Tenho a honra de transmittir á V. Exc. o mappa dos trabalhos á cargo do promotor publico da comarca do Saboeiro, no decurso do mez proximo findo.

Ao commandante superior da guarda nacional da Granja.—S. N.—Haja V. S. de mandar pôr em liberdade José Domingues, guarda nacional designado para o serviço de guerra, visto ter isenção legal.

Ao juiz municipal do termo do Crato.—N. 4.—Não prevalece a duvida por Vmc. suscitada em officio de 26 do mez passado acerca da nomeação, que fiz interinamente de um partidador contador e distribuidor, para esse juizo, pois que a doutrina corren-

te é, que, em virtude do disposto na lei de 3 de outubro de 1851, art. 5.º § 6.º, aos presidentes de provincia compete prover interinamente os officios de justiça, no caso de vaga ou impedimento, que exceda de 6 mezes, doutrina que se acha autorizada pelo aviso n. 208 de 19 de novembro de 1860, e modernissimamente pelo do 1.º de outubro de 1865, e referindo-se a hypothese, de que se trata, d'um officio creado pela assembléa provincial, o qual ainda não havia sido provido, é evidente que mui legalmente fiz para elle a nomeação de um serventuario interino; devendo Vmc. pôr á concurso aquelle officio.

A' camara da capital.—N. 4.—A' vista do § 7.º do art. 18 da lei provincial n. 1252 de 3 de dezembro do anno proximo findo, proponha a camara municipal da cidade da Fortaleza, onvindo o Exm. Sr. bispo diocesano, a alteração que deve soffrer a planta d'esta capital, de modo a dotar o edificio em que funciona o collegio de educandas, com o terreno necessario para sua servidão.

Ao promotor publico da comarca da Granja.—N. 4.—Cumpre que Vmc., apenas este receber, proceda contra o 1.º supplente do delegado de policia d'esse termo, Joaquim Bernardino Lopes da Paz, pelos factos constantes do officio e documentos annexos, por copia, os quaes, em data de 16 do corrente mez, me dirigio o commandante superior da guarda nacional d'esse municipio, cumprindo que me dê opportunamente conta do resultado.

2.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 40—Haja V. S. do mandar despachar, livres de direitos, e entregar ao engenheiro director da repartição das obras publicas as peças das pontes de ferro vindas de Liverpool no vapor *Jerôme*, surto n'este porto.

Ao mesmo.—N. 41.—No dia 5 do mez corrente reassumiu o exercicio das respectivas funcções o bacharel Miguel Joaquim de Almeida e Castro, juiz de direito da comarca do Saboeiro: o que commnico á V. S. para os fins convenientes.

Ao capitão do porto d'esta capital.—N. 7.—N'esta pata ficam á disposição de Vmc., para o serviço de marinha, os recrutas Sabino José de Castro, e Pedro José de Castros que se acham recolhidos ao quartel de 1.ª linha d'esta cidade.

Deu-se conhecimento ao Dr. chefe de policia.

Ao da cidade da Parnahyba (Piahy).—Fórme entrégues, e terão o destino conveniente, os recrutas de marinha, de que trata o seu officio de 19 do corrente mez, menos o de nome Antonio Marques Freire, que segundo consta, evadiu-se d'essa cidade.

Tenho assim respondido o seu citado officio.

DESPACHOS DO DIA 22 DE JANEIRO.

Officios.

Rvd. José Bevilacqua, vigario da freguezia de Villa Viçosa, reclamando contra abusos de autoridade por parte do delegado de policia d'aquella villa.—Informe o Sr. dr. chefe de policia.

Joaquim Paes de Castro, subdelegado de policia do Assaré, communicando certas occurrencias havidas com o recrutamento n'aquella villa.—Informe o Sr. recrutador do Saboeiro.

Manoel Nunes de Mello, inspector da thesouraria provincial, informando uma petição de Richard Hughes.—Informe o engenheiro, director das obras provincia.

Edmond Compton, engenheiro director da companhia á gaz, reclamando contra as multas impostas pelo

respectivo engenheiro.—Deferido, com a portaria desta data.

Requerimentos.

Joaquim Pereira da Silva, guarda nacional do 4º batalhão da capital, recrutado para o serviço de guerra, pedindo escusa, alegando isenções.—A inspecção de saúde verificará—si o supplicante é ou não apto para o serviço de guerra.

Joaquim José Alves Linhares, pedindo suspensão de uma execução, que se lhe quer mandar fazer por parte da thesouraria provincial.—Como requer, em vista da informação da thesouraria provincial.

Manoel Mendes Frade, guarda nacional do município de Baturité, pedindo passagem para a reserva.—Requeira pelos canaes competentes.

Vicente Ferreira Lima, guarda nacional designado, remetido da villa do Saboeiro, pedindo escusa, allegando isenções.—Não tem lugar, à vista da informação do commandante do batalhão, que o remetteu como designado, da qual consta que o supplicante abandonara sua mulher e filhos, e de nada serve à familia.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, pedindo que se lhe mande pagar pela thesouraria provincial a quantia de 28.000 rs, de despesas e comedorias à passageiros do governo, no mez de dezembro de 1866.—Pague-se.

Os mesmos requerentes, como agentes da companhia de vapores do Maranhão, pedindo pagamento da subvenção correspondente ao trimestre de outubro a dezembro de 1867.—Idem.

Os mesmos, idem, pedindo pagamento pela thesouraria de fazenda, de 369\$460, importancia de passagens e comedorias dadas a passageiros do governo por conta do ministerio da guerra, no mez de janeiro do anno proximo passado.—Idem.

Os mesmos, idem, de 105\$000 réis, idem do ministerio da marinha, no mez de março de 1867.—Idem.

Os mesmos, idem, de 115\$550 réis idem, do ministerio da guerra, no mez de abril, idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 56\$000 réis, idem, do ministerio da agricultura, no mez de abril, idem.—Idem.

Os mesmos, idem, pedindo pagamento de... 125\$660 réis, de passagens e comedorias, a passageiros do governo, por conta do ministerio da guerra no mez de agosto de 1867.—Idem.

Os mesmos, idem, de 125\$000 réis, idem, por conta do ministerio da marinha, no mez de setembro, idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 10\$000 réis, idem, por conta do ministerio da guerra, no mez de setembro, idem.—Idem.

Os mesmos, idem, de 39\$660, idem da guerra, no mez de setembro, idem.—Idem.

Os mesmos, requerendo pagamento de 70\$ rs. de passagens e comedorias à bordo do vapor *Gurupy*, no mez de janeiro de 1867.—Idem.

Os mesmos, idem de 20\$ rs., no mez de maio do mesmo anno.—Idem.

Os mesmos, idem de 150\$ rs., idem no mez de junho, idem.—Idem.

João Pereira Castello-Branco, commandante superior de Baturité, pedindo pagamento de dous pretos, que pagou.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Furtado & Irmão, negociantes na povoação do Arraial, pedindo pagamento de aluguer de uma casa, que serve ali de cadeia.—A thesouraria provincial pague, não havendo inconveniente.

Agostinho Araujo da Silva, preso como recruta para o exercito, pedindo escusa, allegando a falta do dedo indez.—A inspecção informará—si o supplicante é ou não apto para o serviço de guerra.

Antonio Nogueira de Freitas professor da 2ª cadeira publica da cidade do Crato, pedindo um mez de licença, com vencimentos.—Concedo, à vista da informação.

Um nós abaixo assignados de tres vereadores da camara municipal da Villa-Viçosa, [queixando-se do presidente da mesma.—Informe, com urgencia, o Sr. presidente da camara municipal de Villa-Viçosa.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 15 DE FEVEREIRO DE 1868.

Negocios de Quixeramobim.

Por mais de uma vez nos temos occupado dos negocios de Quixeramobim, expondo fielmente os factos, que ali se passaram, e publicando os documentos e peças officiaes, que lhe são relativos; e temos mostrado à luz da evidencia, que nem uma só arguição tem sido feita contra os nossos amigos, que não seja uma completa falsidade.

Agora, abandonando a questão da eleição, já morta e já vencida, em todos os sentidos, occupam-se os correspondentes do *Pedro II* em injuriar o character, e deprimir do bom conceito de que é digno o nosso amigo Raymundo Pinto, por factos que lhe attribuem, praticados como delegado de policia, e veem na sua demissão uma geral condemnação de todos os seus actos.

A demissão do nosso amigo, em nada o desaira.

Em regra, as autoridades que assistem à um pleito eleitoral entre nós, ficam de certo modo mal vistas por uma das parcialidades politicas, embora grande seja o seu esforço para observar a mais completa abstenção. E as administrações que se impõem a mais severa imparcialidade e justiça, não podem deixar de ter um procedimento um pouco, energico no meio de tantas reclamações, que a derrota suscita aquellas, que á tudo se apegam para justificar seus desastres.

Além d'isso, tinha-se dado em Quixeramobim o desagradavel incidente do tiro disparado da arma de um soldado, que guardava uma das portas da igreja; arguiram-se mesmo muitos amigos nossos, entre os quaes o proprio delegado, de perturbadores da marcha regular dos trabalhos. E como era indispensavel proceder á uma severa e minuciosa sindicancia, quer quanto ao incidente de que fallamos, quer quanto á outros factos, affirm de que a luz se faça; o acto de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, quanto á nós, offerce um ensejo opportuno ao ex-delegado Raymundo Pinto, e a todas as pessoas aggreddidas pelos adversarios, de se justificarem; e além d'isso convém que uma pessoa estranha aos compromissos eleitoraes, habilite S. Exc. á conhecer, quem são os verdadeiros desordeiros de Quixeramobim.

Onde o desar, onde o estigma de reprovação?

Por ventura ha compromissos que obriguem á governo algum á não demittir tal ou tal autoridade, sómente porque pertence á situação, quando interesses de ordem elevada exigem semelhante medida?

A' prevalecer esta theoria, de que do principio ao fim da dominação de um partido no poder, nenhum amigo seria demittido, porque é um desar, uma condemnação que se lhe inflige, o governo seria o cumplice immoral de muitos actos para os quaes todo rigor nunca é de mais.

A verdadeira norma de um governo qualq'ier, é collocar acima dos interesses locais dos partidos, o bem e o interesse publico, mantidos com o respeito á ordem e ás garantias individuaes. O que porém, está na sua lealdade, o que é propriamente da indole do systema, é que demittido um funcionario qualq'ier, não se vá procurar um substituto no lado contrario, nem sujeitar a opinião em maioria no paiz, ao julgamento parcial da opinião em minoria, o que seria até uma anomalia.

Demittido o nosso amigo Raymundo Pinto, S. Exc. não o entregou aos furores dos abridores de carta, e dos juizes protectores de estrangeiros fazedores de peloticas, que não respeitam as nossas leis nem as autoridades constituidas.

Em nosso entender abriu-lhe espaço á urna completa justificação de seus actos e de seu procedimento na eleição, e temos plena convicção de que seus bons servicos hão de ser devidamente considerados por aquelles, que não se regulam pelo thermometro das paixões, sempre elevado ao ultimo gráo, pelo des-

lirio com que entre nós se encaram todas as questões politicas.

Tal é a opinião que o *Jornal do Ceará* forma da demissão, que á opposição causou tantos dias de regresso.

NOTICIARIO.

Eleição de deputados provinciaes.

2.º EISTRICTO.

Collegio de Viçosa com 29 electores.

Dr. Rodrigues Junior	29 votos;
" Felix	29
" Pergentino	29
" José Thomé	29
" Gerson Saboia	29
" Leonel	29
Major Urbano	29
Tenente-coronel Gil Peres	29
Catunda	29
Manoel J. S. Vasconcellos	29
Alferes Fortuna	29
Miguel Soares	28
Dr. José Francisco	1

Collegio da Granja com 59 electores.

Dr. Rodrigues Junior	59 votos;
" Felix	59
" Pergentino	59
" José Thomé	59
" Gerson Saboia	59
" Leonel	59
Major Urbano	59
Catunda	59
Manoel J. S. Vasconcellos	59
Tenente-coronel Gil Peres	50
Alferes Fortuna	50
Miguel Soares	50

Houveram mais alguns pouco votados, cujos nomes não foram indicados na relação remetida.

Apuração geral dos collegios eleitoraes do 2º districto.

1 Major Francisco Urbano	268 votos;
2 Dr. D. C. Gerson de Saboia	251
3 " Pergentino C. Lobo	247
4 " A. Joaquim Rodrigues Junior	244
5 " José Thomé da Silva	239
6 Alferes I. de Almeida Fortuna	254
7 Dr. Leonel Alexandrino	252
8 Joaquim de Oliveira Catunda	232
9 Dr. Felix J. de Sousa Junior	231
10 M. J. de Sousa Vasconcellos	251
11 Tenente-coronel Gil Peres	223
12 Miguel Soares da Silva	223

Dr. Manoel da Cunha Figueireda	146
Capitão Castello-Branco	138
Dr. Gomes da Frota	136
Padre João Dias Nogueira	153
Moreira da Rocha	123
Vigário Correia de Carvalho	120
Capitão Custodio Moreira	109
Dr. Antonio Firmo	105
Padre Neves	99
Dr. Fortuna	97
Capitão Cruz Saldanha	96
Dr. João Thomé	86
" Virgilio de Moraes	68
" João Felipe	55
Padre Xavier de Castro	48
Torres Camara	46
Montenegro	42

Licenças.—Fôram concedidas:

—Ao bacharel Augusto Barbosa de Castro é Silva procurador fiscal da thesouraria de fazenda, 8 dias de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde.

—Ao promotor publico da comarca de Baturité Domingos Carlos Gerson de Saboia, de um mez, nas mesmas condições é para o mesmo fim.

Ao capitão quartel-mestre do estado-maior do commando superior do Aracaty de 12 mezes, para tratar de seus interesses, onde lhe convier;

—E ao alferes do 5º batalhão da guarda nacional de Maranguape Rogerio de Sousa Praia de 6 mezes, para o mesmo fim e em iguaes condições.

Paquete americano.—Passou antehontem para o sul um paquete da linha dos Estados Unidos sem communicar com a terra, e depois de pequenas demoras, seguiu viagem.

Despachos para esta provincia.

—Fôram nomeados:

Manoel Pacifico Vieira, tenente-coronel comandante do batalhão n. 44 da guarda nacional da Telha.

José Antonio de Almeida, major comandante da secção de reserva do batalhão n. 9.

Concedeu-se ao bacharel José Piauhylino Mendos Magalhães, a demissão, que pediu, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Viçosa.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS.

Jardim 24 de janeiro de 1868.

Sr. Redactor. — Estivemos aqui ameaçados de uma certa *tempestade* que felismente não rebentou: é muito se deve, ao delegado capitão Antonio Gomes Ferreira, tendo também o digno Dr. Barros, juiz municipal, tido sua parte em conjural-a. Dissipados os elementos ameaçadores, achamo-nos hoje desassombrados, mas não inteiramente tranquilos, porque ficam os germens que podem brotar perigos futuros. Noto sobretudo o abatimento do principio de autoridade, recuando diante da audacia do espirito de partido. Eu não serei lá dos melhores patriotas, mas decididamente nunca serei um bom partidário, como se entende a cousa entre muita gente que quer ser tida em conta boa. Deve-se obliker cegamente ao chefe, acompanhá-lo em todos os seus caprichos, desatinos e miserias, ainda que elle mande hoje beijar a mão que ainda hontem nos esbafeteou!

E por fallar em chefe, estou por saber qual o que occupa hoje esta cathogoria no partido liberal da provincia, e dirige as cousas n'este 3º districto. Do Ico espalhará-se por todo elle circulares assignadas por conservadores e liberaes, aconselhando uma liga entre os dous partidos historicos, como se já não estivessemos bem fartos de ligas... Mas não é esta questão... Quem autorizou isso? Só vejo na circular politicos de aldeia, sendo o 1º chefe conservador do Ico, e ali o presidente da junta respectiva, como o annunciou o jornal do partido. Pergunto ainda, pois, que chefe liberal aconselha os seus a esse passo? Consulto o *Cetarense*, orgão genuino do partido, e nenhuma palavra, nenhuma insinuação encontro n'esse sentido. E' sómente no *Liberal* que se poderá descobrir a chave do enigma... Ora bôas! Não gosto de offender a ninguém, e nem sou nenhum aristocrata, que não temos no nosso paiz d'esta raça, mas conheça cada um o seu lugar, e não abuse do acolhimento generoso que lhe dão.

Quem não conhece hoje o motivo (posto que *escuro*) do desmantellamento do partido liberal no 3º districto? Deu-se importancia demasiada e caprichosa a um pobre homem, que ainda em 1865 estava tao livre da tentação de ser deputado, que querendo anteôr um nome ao Dr. Bernardo Duarte, hoje Birão do Crato, lembrou-se de convidar a apresentar-se, o hoje fallecido Dr. José Thomaz Arnau por essa repellente carta que foi publicada; e n'aqual, por signal, dizia que *uma duplicata, valia mais do que uma eleição!* Pois bem! esse homem entumecido com a importancia indebita que lhe deram já na eleição seguinte apresenta-se elle mesmo candidato e lá foi escandalisar a corte, a camara e envergonhar a nossa provincia com um diploma, filho de suas vergonhosas duplicatas, disputando o lugar a um Dr. Ratisbona, a um Dr. Araujo Lima!

E o que queriam? Uma vez enfrontado em deputação, embora mallogada, eil-o esforçando-se em aguentar-se na *altura* a que chegou, sem advertir que o fogo da indignação publica lhe val derretendo a cera das azas, com que o fizeram voar... Ao chão, meu Icaro, antes que caias em algum charco!

Fallo de veras revolado contra a influencia mafiosa d'esse individuo. Ella não se limita a chafurdar e perverter a politica; tem até *aparaguay-sado* os seus crentes, induzindo-os a reagirem contra os esforços do governo e dos seus agentes para a remessa dos contingentes de seus agentes para a guerra. Se tivesse tempo ou lhe exhibiria agora mesmo as provas que d'isso tenho.

E o que diremos da tomada de recrútas do Ico e da fuga planejada de todos os 25 presos da cadeia do Crato?! Ouçam ao major Abdoral a tal respeito! Oh! infamia! oh! miseria!

Pois quando lutamos com um inimigo externo, que tanto nos tem custado a vencer e abater, com bem descredito da nossa superioridade comparativa, ha brasileiros tao degenerados que assim procedem e a instigações de quem?! Cubro o rosto de envergonhado, e atiro a um lado a penna, para lançar mão de um ferrete de ignominia!

O liberal sem liga.

Com o resultado da eleição, a que se vai proceder no dia 30 do expirante mez, para deputados provinciales, pretendo responder ao furioso, que no *Pedro II* n. 7 de 11 do mesmo mez, me aggreuiu. Cada qual contente-se com a intriga, que ateou em sua localidade, e não queira ter a vaidade de transmiti-la a outra. Póde continuar a aggreuir-me como promette, certo de que brada no deserto, e irá ganhando essa *força moral*, que se inculca ter aqui.

Villa do Pereiro 27 de janeiro de 1868.

Paulo Gonçalves de Sousa.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio, 19 de janeiro de 1868.

Os ultimos recursos.

No estado milindroso em que nos achamos, precisamos do auxilio generoso de todos.

O paiz em peso deve empenhar-se nos meios da salvação publica.

As delongas por demais nós vão sendo fataes. Ainda é tempo. Salvemo-nos. Amanhã sem duvida ainda nos salvaremos, mas os destroços occasionados pela indifferença custar-nos-hão sacrificios dobrados.

Póde ser que um ou outro alvitre lembrado não possa produzir o exito almejado: mas para a descoberta dos meios proficuos, é que promovemos e excitamos as discussões. Venham ellas; mas calmas, graves e sisudas: cabendo a preferencia ás providências que forem reconhecidas mais uteis e proveitosas.

A opinião geral não concorda na má situação das nossas finanças?

Não vêm todos os partidos, na prolongação da guerra, o abysmo sem fundo das nossas rendas e o destroço completo do nosso exercito; e o aniquilamento das forças vitaes da nação?

Ninguém deixa de reconhecer o nosso mal estar publico; e para maior gravame da situação, quasi diariamente populam das typographias pamphletos politicos, que trazem o espirito da população debaixo de anxiedades febris.

São difficeis as nossas circumstancias sociais e tempo é portanto dos nossos estadistas e financeiros com as suas luzes e conselhos exporem ao povo os meios acertados de sairmos dos embarços que nos cercam.

Emquanto a nós entre as imponentes questões do dia, avulta pela sua momentosa importancia a providencia da remessa de soldados para o theatro da guerra.

Nella devem concentrar-se todos os nossos cuidados e esforços.

O governo tem já feito muito; mas não basta. E' preciso levantar um exercito poderoso, e habilitarmos com elle para tirar um desforço completo e immediato das affrontas que temos recebido do Paraguay.

Póde ser, e praza a Deus que assim aconteça, que na hora em que escrevemos estas linhas, tenha o venerando e glorioso marquez de Caxias, tomado e destruido os reductos, onde se encontra todo o poder de Lopez.

Mas, póde tambem succeder, que contra todos os heroicos esforços do bravo general brasileiro, não lhe tenha sido possivel vencer as inumeras difficuldades, com que tem lutado, e então deve elle ser poderosamente auxiliado com forças numerosas e todos os meios de que carecer para assentar o remate a tão patriótica empreza.

Com essa convicção parece-nos ter até sido etro o menosprezo em que temos tido os recursos do Paraguay e a divulgação da fome, nudez e covardia do soldado de Lopez.

Erro, porque na crença dessas informações,

a população adormeceu, segura da sua superioridade e convicta da victoria proxima.

Erro ainda, porque na demora das operações, o olho invejoso não vê os verdadeiros obstaculos, mas a indolencia do nosso caracter e o descuido das nossas provisões.

Em vez de taes apreciações, se dissesse ao paiz: como o governo inglez disse ao seu parlamento sobre a invasão da Abyssinia: a guerra que temos de sustentar é em territorio estrangeiro e distante: —temos de atravessar por meio de Estados, que apesar de claras provas da nossa lealdade, desconfiam das nossas aspirações: na prolongação da luta estão as nossas desgraças sociais —dote-nos o paiz dos precisos e energicos meios para semelhante conjuntura: e nesses termos senão affrouxassemos os empenhos, parece-nos que ha muito estaríamos no goso da paz. —Ao appello do governo nunca foi surda a população do Imperio.

Não tem succedido assim —a culpa caia sobre quem a merecer: compete-nos a nós invocar o patriotismo nacional, e esperar delle os recursos que precisamos.

Bom é quando no meio, conhece-se o desvio do caminho e póde-se voltar para a estrada real.

Voltemos a ella.

Do que precisamos? De reforços militares.

De que meios póde o governo lançar mão?

De dous — o alistamento de voluntarios, ou o recrutamento forçado.

Um significa a comparticipação nacional espontanea e entusiastica nos dias das dôres publicas.

Outro, o cumprimento do dever pelos meios coercitivos.

Entre um e outro a escolha do patriotico não póde vacillar, e quando apparecer semelhante oscillação, o recrutamento é a derradeira e indispenhavel medida.

Parece-nos que o nosso paiz não precisa de violencias: mas como recurso derradeiro deve ser aproveitado.

Quando o doente nega-se á operação que o deve salvar, o medico a deve praticar mesmo a contra gosto.

O recrutamento é um meio violento, mas indispensavel nas crises graves e momentosas.

Appelle-se para o patriotismo nacional: mas não vindo os reforços pedidos, não recue o governo perante a responsabilidade da medida. *Salus populi prima lex est.*

Para uma nação de dez ou doze milhões de habitantes a cifra de 20,000 homens, reunida mesmo ao tributo de sangue já dado não produz abalo nas forças vitaes publicas.

E' um sacrificio sem duvida, mas inferior aos nossos recursos, e indispensavel na actualidade.

(Diario do Rio de Janeiro.)

EDITAL

Thezouraria Provincial.

D'ordem do Sr. Inspector desta thezouraria se faz publico que, no dia 20 do corrente, aqui se hade proceder, á 4 hora da tarde, á arrematação dos servigos relativos ao assentamento de uma ponte metalica sobre o rio Marangupinho, na estrada de Soure, de combinação com as bases organisadas pela direcção de obras publicas, e que se achão nesta thesoreria, onde podem ser consultadas por quem pretender a adjudicação do referido servigo.

As pessoas, que se propuserem a licitar, deverão previamente habilitar-se perante a mesma thesouraria conforme o regulamento dado para a repartição.

Secretaria da Thezouraria das Rendas provinciales do Ceará, 42 de fevereiro de 1868.

Servindo de official, o 2º Escripturario,
Tristão de Araripe Macedo.

ANNUNCIOS.

N'esta Typ. precisa-se d'uma aprendiz.

ATENÇÃO.

Precisa-se fallar com os Srs. Antonio Rodrigues de Abreu morador no Aquiraz, Flor Virgino e José Joaquim Soares moradores em Maranguape, a negocios que lhes diz respeito, no---TAMANDARÉ.---

87=RUA FORMOSA=87

ATENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois asimmensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjavações.

NOVA OFFICINA

DE

OURIVESARIA.

Raymundo Carlos da Costa faz publico que se acha com uma ferramenta de ourives, da qua usa, apromptando toda e qualquer obra que lhe seja encomendada, assim como qualquer concerto em obras quebradas, e com especialidade de obras francezas.

Como se achã em tristes circumstancias, recorre ao officio que aprendeu pediado, portanto; ao respeitavel publico para prestar-lhe a sua valiota protecção, e prometetoda segurança e brevidade na execução de seus trabalhos

Quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua Formosa nº 95, que o enencontrará.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

Aluga-se uma casa de

dorta e janella, com bons commodos, sita na rua do Mercado n. 98. Nesta typographia se dirá quem é o proprietario.

CAVALHADA

Pede-se aos senhores da cavallhada do anno passado que repita o mesmo neste anno visto ser o melhor brinquedo.

Um amigo

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO DE JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, de todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escrivarias de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampadas com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapés de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e creiões para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segura. papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelllos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversa qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversa qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pincei para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de veludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creiões de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esluminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalôte, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras iniciães grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albuns, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

TAMANDARÉ.

ALBERTO FREITAS.

87 Rua Formosa 87

RAPÉ, ESPECIAL DE DEPOSITO

Meuron & Com.

PAULO CORDEIRO

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE

QUALQUER

ESCRAVOS

Comprão-se escrãvos, para libertar, de qualquer côr, de 18 a 35 annos, que sejam sãdios, e com todos os dentes; paga-se por melhor preço, no escriptorio de Manoel Antonio da Rocha Junior & Irmãos, na rua Formosa, n. 77.

Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

Nesta Tipographia se diz quem tem para vender um bom cavallo de sella. Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.

LIBERDADE

DE

ESCRAVO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escrãvos aptos para o serviço da guerra.

CARNE SECA

E

BACALHÃO.

RUA DA PALM N. 56.

Antonio de Castro Lorangeira vende mais barato a outro qualquer;

isto para acabar.

Joaquim Francisco da Costa, mudou sua residencia para a rua da Boa-Vista u. 86, onde poderá ser procurado á qualquer hora